



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

PORTARIA Nº 187/GP/2009, DE 16/07/2009

O Senhor **JOSÉ PEREIRA FILHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, aulas excedentes, conforme artigo 3º da Lei nº 1981/2003, de 19/03/2003, para os professores abaixo relacionados:

PERÍODO DE 01/07/2009 À 11/12/2009

NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORAS	VALOR
Maria Aparecida Purcinelli Martins	Prof.Língua Portuguesa e Estrangeira	10	559,10
Maria do Carmo Silva Rosseto	Prof.Educação Pré-Escolar Infantil	02	111,82
Simoni Aparecida Ribeiro de S.Oliveira	Prof.Educação Pré-Escolar Infantil	01	55,91

ALTERAR, aula excedente, da professora abaixo relacionada:

PERÍODO DE 01/07/2009 À 11/12/2009

NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORAS	VALOR
Jamile Giovana da Silva	Prof.Educação Pré-Escolar Infantil	20 15	838,65

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, 33º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Me. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSE JUNIOR PIMENTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno